

DECRETO Nº 000485/09 de 22 de Dezembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000481/09 de 11 de Setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.997,38 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO

03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.04 - FUNDEB 40%

04.04.12.361.0042.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 740,00

04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.541,79

04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 143,17

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

05.02.15.452.0058.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.415,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.043-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes 1.552,95

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 14,44

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 450,00

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil 160,00

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.434,35

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 129,45

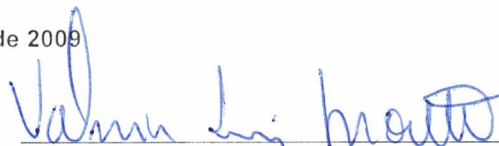
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 716,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 13.997,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal